



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.597/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 222.857,14 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.002/15.451.0028.1098	-	Recapeamento	Asfáltico	Proposta	n°
-------------------------	---	--------------	-----------	----------	----

051760/2018/MCIDADES/CAIXA

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10002/4490.51.00.00-Fonte 3.1.830	Obras e Instalações	R\$ 222.857,14
-----------------------------------	---------------------	----------------

TOTAL	R\$ 222.857,14
-------	----------------

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a execução de Recapeamento Asfáltico Proposta n° 051760/2018/MCIDADES/CAIXA, e como fonte de recursos indicamos o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Receita de CAPITAL - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA DE CAPITAL

2471.00.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

2471.99.99.00.00-Recapeamento Asfáltico Proposta n° 051760/2018/MCIDADES/CAIXA

R\$ 222.857,14

TOTAL	R\$ 222.857,14
-------	----------------

Artigo 3° - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43, parágrafo 1°, Inciso II da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA

Prefeito Municipal